

AUTÓGRAFO Nº. 33/2020.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº. 033/2020, abaixo transcrito:

DISPÕE SOBRE: Altera dispositivo do Anexo Único da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

Art. 1º Os recursos financeiros a serem repassados pelo Município de Regente Feijó a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Regente Feijó no exercício de 2020**, constante do Anexo Único da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de dezembro de 2019, passa a ser de:

DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CNPJ	VALOR
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Regente Feijó	67.660.373/0001-60	R\$ 133.333,35
TOTAL		R\$ 133.333,35

Art. 2º Fica o Setor Contábil Municipal autorizado a inserir as despesas decorrentes da execução da presente Lei nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, a qual poderá ser suplementada, se necessário for.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

"Pres. Gilberto Malacrida", em 11 de Agosto de 2020

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente